

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 3355 0001, Fax (84) 3355 0013 CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – e-mail prefeitura@venhaver.rn.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE PROVA DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN.**

O MUNICÍPIO DE VENHA VER/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.380/0001-88, por seu representante legal, o Prefeito Cleitom Jácome da Costa, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Especial Organizadora instituída por ato do Poder Executivo Municipal, para coordenar todo Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O processo seletivo consistirá em análise curricular e títulos conforme anexo II deste edital e entrevista.
- 1.4. A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.
- 1.5. A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatória, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

- 2.1. A divulgação oficial de todo Processo Seletivo Simplificado observará ampla publicidade em jornais de grande circulação e Diário Oficial do Município de Venha/RN, através do site <http://www.venhaver.rn.gov.br>.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas, de forma presencial e gratuita, nos dias 15 e 16 de Março de 2021 no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, localizada na Rua José Bernardo de Aquino, 55, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925- 000, com preenchimento do formulário constante no Anexo III deste Edital.

3.2. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

- a) Quadro de Títulos devidamente preenchido, conforme consta no Anexo II;
- b) Comprovante de conclusão de curso (cópia autenticada);
- c) Outros cursos e demais títulos (cópia autenticada);
- d) Comprovação de experiência profissional (cópia autenticada).

3.3. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local de inscrição no período supramencionado, poderá realizar a sua inscrição através de procurador legalmente habilitado/constituído.

3.4. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

**4. DA PROVA DOS TÍTULOS**

4.1. Na prova dos Títulos serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, conforme quadro abaixo:

CARGO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação de cada título	Pontuação máxima obtida pelos títulos apresentados pelo candidato
NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado. (Máximo 01 curso)	6,0	6,0
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado. (Máximo 01 curso)	4,0	4,0
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas. (Máximo 01 curso)	2,0	2,0
	Experiência Profissional. (Máximo 05 anos)	0,5 p/ano	2,5
	Curso de capacitação e treinamentos na área afim a que concorre, com no mínimo 08 horas. (Máximo 05 cursos)	0,5 p/ curso	2,5
	Participação em eventos científicos (seminário, congresso, workshop, simpósio). (Máximo 06 eventos)	0,5 p/ participação	3,0
	Publicação de Livro. (Máximo 02 publicações)	1,5 p/ publicação	3,0
	Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada. (Máximo 02 publicações)	1,0 p/ publicação	2,0
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA</b>			<b>25,0</b>

4.2. Para a prova dos Títulos, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.

4.3. Os candidatos deverão apresentar **cópia dos documentos** comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente à área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

4.4. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no **mínimo 08 horas de duração**.

4.5. A avaliação da experiência profissional poderá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente, sendo a última comprovação passível de verificação por diligência junto ao Sistema de Previdência a que está submetido o candidato.

4.6. Todos os candidatos cujos Títulos atenderem aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios estarão aptos à participação no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

**5. DA ENTREVISTA**

- 5.1. Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo.
- 5.2. Na entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato.
- 5.3. Serão entrevistados os candidatos classificados na Etapa de Análise Curricular, conforme disposto no item 4.6 deste Edital.
- 5.4. Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados.
- 5.5. A falta do candidato na data e horário agendados para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo.

## 6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

6.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 terá como cronograma de execução de suas atividades, as seguintes disposições:

Etapa	Data	Horário/Local
Período das Inscrições	Dias 15 e 16 de Março de 2021	08h00 às 12h00/PMVV*
Divulgação do resultado preliminar da Homologação das Inscrições	18/03/2021	PMVV
Interposição de Recursos	19 a 22/03/2021	08h00 às 12h00/PMVV
Divulgação do resultado final das Inscrições Homologadas	23/03/2021	PMVV
Análise dos Títulos/Contagem de Pontos	De 24 a 26/03/2021	PMVV
Divulgação da Contagem de Pontos	29/03/2021	PMVV
Interposição de Recurso	De 30 a 31/03/2021	08h00 às 12h00/PMVV
Resultado da Análise do Recurso	05/04/2021	08h00 às 12h00/PMVV
Período da Etapa das Entrevistas	06 a 08/04/2021	08h 00min às 12h 00min/PMVV
Divulgação Resultado Final	12/04/2021	PMVV
Interposição de Recurso	13/04/2021	08h 00min às 12h 00min/PMVV
Resultado da Análise do Recurso e Homologação do Resultado Final	15/04/2021	PMVV
Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021	15/04/2021	PMVV
Convocação dos Candidatos aprovados	16/04/2021	PMVV
Entrega da documentação admissional prevista no Edital	De 19 a 22/04/2021	08h00 às 12h00/PMVV

(\*) PMVV – Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN.

6.2. Havendo a necessidade de alteração de datas contidas no cronograma apresentado no item 6.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará tal alteração no site Oficial da Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN;

## 7. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 7.1. Remuneração de acordo com Anexo I.
- 7.2. Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I.
- 7.3. Regime de Contratação: Especial, na forma da Lei Municipal nº 349, de 03 de março de 2021.
- 7.4. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 7.5. A contratação poderá ser realizada pelo **prazo de até 12 (doze) meses**, mediante contrato administrativo, anexo constante da Lei Municipal nº 349, de 03 de março de 2021, **podendo ser prorrogado por até igual período**, a critério do Poder Executivo Municipal.

## 8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 8.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 8.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- 8.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
- 8.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;
- 8.8. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado preliminar da PROVA DE TÍTULOS e ENTREVISTA.
- 9.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento de inscrição; ao resultado preliminar do Prova de Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.
- 9.4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
- 9.5. Os recursos deverão ser protocolados, de forma presencial, no mesmo horário e local de inscrição, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, conforme formulário constante no Anexo IV deste Edital.
- 9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 9.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo a que concorrem prescritas no presente Edital.
- 10.2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos, constantes no Anexo II deste Edital.
- 10.3. O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

10.4. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

10.5. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, **encadernados, e na sequência**, conforme descritos no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

10.6. A pontuação atribuída mediante entrevista será avaliada da seguinte forma:

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO (máxima)
Perfil do candidato, diante do trabalho na área pleiteada	2,0 pontos
Disponibilidade para o trabalho	1,0 ponto
Ética no desempenho da função	1,0 ponto
Concepção de conceitos na área pretendida	2,0 pontos
Desempenho na área pretendida	2,0 pontos
Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao cargo	2,0 pontos

10.7. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas duas etapas: análise curricular e entrevista.

10.8. A nota final deste Processo Seletivo Simplificado se dará pela soma de pontuação dos Títulos apresentados pelo candidato e entrevista, aferida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, respeitado o ordenamento presente no presente Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- A maior idade dentre os candidatos considerando ano, mês e dia, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- Exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- Persistindo o empate, o desempate será por Sorteio, no qual será realizado na presença da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dos candidatos empatados, com data e horário a ser estabelecidos e previamente divulgados.

## 12. DA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

12.1. A contratação/nomeação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, de forma decrescente, conforme lista final emitida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação em Diário Oficial do Município de Venha/RN, através do site <http://www.venhaver.rn.gov.br>.

12.3. Fica facultado ao Município de Venha/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

12.4. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Venha Ver/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

12.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Administrativo de Servidor Público Temporário podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da Lei Municipal nº 349, de 03 de março de 2021, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

12.6. Os candidatos aprovados para as vagas neste certame, OBRIGATORIAMENTE, deverão ter disponibilidade de vínculos com o serviço público bem como o total desimpedimento e ausência de incompatibilidade pra fins de contratação.

12.7. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

- 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
- Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela;
- DECLARAÇÃO de próprio punho, relatando que não há incompatibilidade de vínculos públicos para o exercício das atividades profissionais.

## 13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. O Processo Seletivo Simplificado através de Prova de Títulos ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo(a) Presidente 01 (um), Secretário 01 (um) e Membros 01 (um), analisadores devidamente nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria especificada neste Edital;

14.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

14.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Venha Ver/RN.

14.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

14.4. São partes integrantes desse edital, o Anexo I (Relação, Descrição, Remuneração e Carga Horária dos cargos), Anexo II (QUADRO/CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS), Anexo III (Ficha de Inscrição) e Anexo IV (Formulário de Recursos).

14.5. As dúvidas e questionamentos oriundas do presente Edital, serão submetidas à apreciação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, 08 DE MARÇO DE 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021****QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOTAÇÃO.**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Enfermeiro	02	RS 2.200,00	40 horas	Nível Superior em Enfermagem	ESF – Estratégia Saúde da Família
Técnico em Enfermagem	02	RS 1.100,00	40 horas	Nível médio	ESF – Estratégia Saúde da Família
Médico	02	RS 10.000,00	40 horas	Nível superior	ESF – Estratégia Saúde da Família
Técnico em Saúde Bucal	02	RS 1.100,00	40 horas	Nível médio	ESF – Estratégia Saúde da Família
Odontólogos	02	RS 2.500,00	40 horas	Nível superior	ESF – Estratégia Saúde da Família
Fisioterapeuta	01	RS 2.200,00	30 horas	Nível superior	ESF – Estratégia Saúde da Família
Agentes de Saúde	02	RS 1.550,00	40 horas	Nível médio	ESF – Estratégia Saúde da Família
Recepcionistas	03	RS 1.100,00	40 horas	Nível médio	ESF – Estratégia Saúde da Família
Farmacêutico	01	RS 2.200,00	30 horas	Nível superior	ESF – Estratégia Saúde da Família
Técnico em Farmácia	01	RS 1.100,00	40 horas	Nível médio	ESF – Estratégia Saúde da Família
Técnico de Laboratório	01	RS 1.100,00	40 horas	Nível médio	ESF – Estratégia Saúde da Família
Auxiliar de Serviços Gerais	01	RS 1.100,00	40 horas	Nível fundamental	ESF – Estratégia Saúde da Família
Vigia	01	RS 1.100,00	40 horas	Nível fundamental	ESF – Estratégia Saúde da Família
Educador Físico	01	RS 1.500,00	40 horas	Nível superior	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Fisioterapeuta	01	RS 2.200,00	30 horas	Nível superior	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Psicólogo	01	RS 1.500,00	30 horas	Nível superior	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Nutricionista	01	RS 1.500,00	40 horas	Nível superior	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Auxiliar Administrativo	02	RS 1.100,00	40 horas	Nível médio	Secretaria da Saúde – Setor Administrativo
Digitador	01	RS 1.100,00	40 horas	Nível médio	Secretaria da Saúde – Setor Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais	01	RS 1.100,00	40 horas	Nível fundamental	Secretaria da Saúde – Setor Administrativo
Assistente Social	01	RS 1.500,00	30 horas	Nível superior	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
Auxiliar de Serviços Diversos – ASD (SCFV/CRAS)	02	RS 1.100,00	40 horas	Nível fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
Orientador Social (SCFV/CRAS)	03	RS 1.100,00	40 horas	Nível médio	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
Oficineiro	05	RS 1.100,00	40 horas	Nível médio	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
Operador de Máquina	05	RS 2.000,00	40 horas	Nível fundamental	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

(\*) exigir-se-á do aprovado, como condição prévia de contratação, além da escolaridade mínima apresentada – e das demais comprovações exigidas no Edital, registro ativo em órgão de classe de sua profissão, para o pleno exercício profissional.

**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 QUADRO/CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

CARGO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação de cada título	Pontuação dos títulos apresentados pelo candidato1	Pontuação dos títulos obtidos pelo candidato2
NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO	Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado. (Máximo 01 curso)	6,0		
	Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado. (Máximo 01 curso)	4,0		
	Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas. (Máximo 01 curso)	2,0		
	Experiência Profissional. (Máximo 05 anos)	0,5 p/ano		
	Curso de capacitação e treinamentos na área afim a que concorre, com no mínimo 08 horas. (Máximo 05 cursos)	0,5 p/ curso		
	Participação em eventos científicos (seminário, congresso, workshop, simpósio). (Máximo 06 eventos)	0,5 p/ participação		
	Publicação de Livro. (Máximo 02 publicações)	1,5 p/ publicação		
	Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada. (Máximo 02 publicações)	1,0 p/ publicação		

1 Para uso exclusivo do Candidato.

2 Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS/APRESENTADOS		
--------------------------------------	--	--

Venha Ver/RN\_de\_de 2021.

**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO: DATA DE NASCIMENTO: //

RG: U.F. CPF: ENDEREÇO: Nº BAIRRO: CIDADE: CEP: TEL: E-MAIL: CANDIDATO AO CARGO DE:

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- ( ) Cópia da cédula de identidade;
- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- ( ) Cópia do Comprovante de Residência;
- ( ) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- ( ) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

- ( ) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;  
 ( ) *Quadro constante no Anexo II do Edital, preenchido, datado e assinado pelo candidato*, bem como os documentos hábeis a comprová-los;  
 ( ) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação; ( ) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;  
 ( ) Comprovante de atuação como membro de jurado em Tribunal do Júri Popular ou Mesário em Eleições (documento(s) utilizado(s) como critério de desempate, caso seja necessário);  
 ( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

**DECLARAÇÃO**

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Venha Ver/RN, de de 2021.

Assinatura do Candidato

<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b>	
Nº de Inscrição: _____	
Nome do Candidato: _____	
Cargo a que concorre: _____	
Quantidade de folhas entregues no currículo (por extenso): _____	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 FORMULÁRIO DE RECURSOS**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal no âmbito do município de Venha Ver/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Registro no Conselho de Classes: \_\_\_\_\_

Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

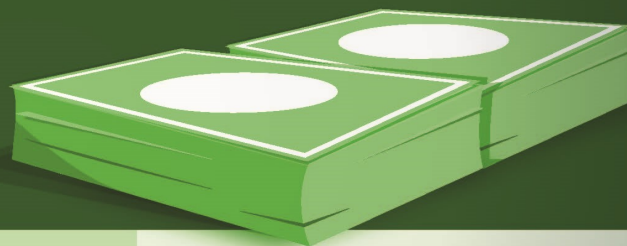
Venha Ver/RN, em de de 2021.

<b>PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO</b>	
Nº de Inscrição: _____	
Nome do Candidato: _____	
Cargo a que concorre: _____	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo recurso

**Publicado por:**  
 Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**3E82D1BB

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
 84. 3212.2545  
 municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN